



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI/RS**

PROJETO DE LEI Nº 13/2026

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI/RS, autorizado a abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 263.250,000**(Duzentos e Sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), para suprir a seguinte rubrica:

08-Sec.Mun.da Mulher, Ass.Social/Cidadania

03-FNAS-Gastos com Recursos Vinculados

08-Assistência Social

244-Assistência Comunitária

0029-Assistencia Social Geral

1460-Sinistro Origem SIGTV(FR 669/1171)

44.90.52.00/1460-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 263.250,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito **Especial**, objeto do artigo 1º acima, O “ **Excesso de Arrecadação**” a verificar-se no exercício **Financeiro Corrente**.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM _____/_____/2026

Ederson Magnus Lopes
Prefeito em Exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI/RS**

JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa INCLUIR na Lei Orçamentária vigente, rubricas orçamentaria, referente a indenização por parte do Seguro do Sinistro do veículo tipo Van da Assistência Social, adquirido em 2025 com recursos do FNAS- SIGTV.

Itati, 26 de Fevereiro de 2026.

Ederson Magnus Lopes
Prefeito em Exercício